



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2018.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2312

janeiro de 2017, tendo em vista que o IGP-M acumulado para o mês de dezembro de 2017 foi de -0,52%, passando a valer o que segue:

Serviço	Valor atual (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Diferença (R\$)	Saldo da Quantidade	Valor do reajuste (R\$)
Cartões de identidade funcional – Membros	29,76	29,61	(0,15)	618	(95,54)
Cartões de identidade funcional – Servidores	29,76	29,61	(0,15)	951	(147,17)
Serviço de Personalização de cartões	53,32	53,04	(0,28)	1569	(435,03)
<b>Total</b>					<b>(677,83)</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Alterar a cláusula décima oitava do instrumento contratual, passando a valer o que segue: “18.1 A gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, localizada nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.106, Centro, 20º andar, telefone n. (51) 3295 8240, e-mail [contratos@mprs.mp.br](mailto:contratos@mprs.mp.br).

18.2 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficará a cargo do Coordenador da Divisão de Recursos Humanos Ênio Saccol de Carvalho Junior, figurando como substituta a servidora Patrícia Disegna, lotada na Divisão de Recursos Humanos. O contato poderá ser realizado pelo telefone (51) 3295 8988 e pelo email [drhum@mprs.mp.br](mailto:drhum@mprs.mp.br).”; **VALOR TOTAL: R\$ 677,83; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como na cláusula Décima Primeira do ajuste, item 11.8.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2018.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO  
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 PROCESSO N. 001924-09.00/16-3**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica a cláusula segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de UAJ n. 175/2016, para fazer constar que o valor mensal reajustado é de R\$ 2.563,34, e não como constou.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA**,  
 Diretor-Geral, em substituição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N. 04/2018**

**A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.003/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Stéfano Lobato Kaltbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Antônio Prado. OBJETO: Ofício n.

63/2017 do PROCON de Antônio Prado, encaminhando documentação referente à Reclamação no PROCON n. 0061/2017 contra a empresa Per Mangiare Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - ME, de Antônio Prado, em face da venda de produtos impróprios ao consumo e sem data de fabricação e validade. INVESTIGADO(S): Per Mangiare Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. ME. LOCAL DO FATO: Antônio Prado - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01646.000.056/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Estância Velha. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruno Amorim Carpes. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Bruno Amorim Carpes. OBJETO: Apurar a má prestação de serviços de telefonia móvel pela Operadora VIVO. INVESTIGADO(S): Telefônica Brasil S/A - VIVO. LOCAL DO FATO: Estância Velha.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01762.000.327/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Descumprimento da Lei Estadual n. 14.590/14. INVESTIGADO(S): RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.002.185/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gustavo de Azevedo e Souza Munhoz. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Investigar suposta prática abusiva consistente na implementação de parcelamento para pagamento de compras com incidência de